



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.092, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para os trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 10.044 de 16 de abril de 2018, em face dos servidores **FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA, FERNANDA HELENA SACHSIDA TIRAPELI, JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, decorrente de irregularidades na prestação de contas de adiantamentos, apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que através do Ofício Especial, datado de 13 de junho de 2018, protocolado junto a esta Municipalidade sob o n.º 2455/2018, o servidor Fernando Pedroso Sanches – Presidente da Comissão Processante instaurada através da Portaria n.º 10.044/2018 solicita prorrogação, considerando a necessidade de provas técnicas requisitadas por meio de perito contábil, a ser contratado pela Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para os trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria n.º 10.044 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de junho de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria